



Abril é considerado o mês da Conscientização do Autismo. Uma data muito importante para essas pessoas tão especiais. Nossa missão é fazer com que elas se sintam inclusas na sociedade, pois o mundo se torna mais lindo quando todos são felizes. Prezamos pela dignidade de toda a nossa população, trabalhando todos os dias pela felicidade de todos.

Salto de Pirapora, uma cidade para todos!



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1935/2023
De 18 de maio de 2023.**“DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTA
DE IMÓVEL DE EMINENTE
INTERESSE PÚBLICO”.**

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º - Com fundamento no Artigo 105, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, fica a Administração Pública Municipal autorizada a realizar permuta entre bem imóvel de eminente interesse público, a saber:

Localização Imóvel a ser alienado: Avenida Agenor Leme dos Santos, nº 22, Quadra III, Módulo 01, Distrito Industrial, Salto de Pirapora/SP.

Imóvel a ser adquirido: Rua Otello Castellani, nº 145, Jardim Maria Clara, Salto de Pirapora/SP. Proprietária: Celmarthe Indústria e Comércio LTDA.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o bem público mediante permuta, sendo dispensada a abertura de licitação, nos termos da Lei 8.666/93, Artigo 17, inciso I, alínea “c” e Art. 24, inciso X, combinado com o Artigo 105, inciso I, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

LEI Nº 1936/2023
De 18 de maio de 2023.**“Institui o uso do “Cordão de
Girassol” como instrumento
auxiliar de orientação para
identificação de pessoas com
“Deficiências Ocultas”.**

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Salto de Pirapora, o uso do “**Cordão de Girassol**” como instrumento auxiliar e facilitador para identificação de pessoas com “**Deficiências Ocultas**” ou “**Não Visíveis**”.

Art. 2º. Para fins de entendimento e aplicação dessa

lei, considera-se:

I - Deficiência Oculta ou Não Visível: Aquela cuja deficiência não é identificada de maneira imediata, muitas vezes passando despercebidas pela população em geral, em especial em locais de maior fluxo de pessoas, contudo, são aquelas de natureza mental, intelectual ou sensorial que possa impossibilitar a participação plena e efetiva na sociedade quando em igualdade de condições com as demais pessoas.

II - Cordão de Girassol: Consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

Parágrafo único. O crachá contendo as informações pessoais da pessoa com deficiências ocultas, mesmo que não esteja junto ao Cordão de Girassol, deverá obrigatoriamente estar com o portador do Cordão ou com seu acompanhante.

Art. 3º. O uso do Cordão de Girassol é facultado aos indivíduos que tenham Deficiências Ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais, contudo, para sua aquisição, deverão ser apresentadas comprovações da deficiência através de documentos médicos e da necessidade de acompanhantes.

Parágrafo único. O uso do Cordão de Girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos já assegurados às pessoas com deficiências.

Art. 4º. Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores diretos ou terceirizados, quanto à identificação de pessoas com Deficiências Ocultas a partir do uso do Cordão de Girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades dessas pessoas.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

LEI Nº 1937/2023
De 18 de maio de 2023.**“Dispõe sobre denominação
de rua no Parque dos
Trapeiros 2, e dá outras
providências”.**

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º. A Rua sem nome e sem saída, localizada no Parque dos Trapeiros 2, Município de Salto de Pirapora, com acesso principal através da extensão da Estrada Vicinal Roberto Ferraz de Souza, após os bairros da Fazendinha e Juncal, passa a ser denominada doravante como **RUA JÚLIO MARTINS DA SILVA**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua data

de publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Portarias

PORTARIA N.º 12.551/2023
De 15 de maio de 2023.

“Nomeia funcionário efetivo”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que **KYRIA GABRIELLE SILVA RODRIGUES DOS SANTOS**, sendo a 4º lugar classificada do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao preenchimento da vaga de **Serviços Gerais**.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **KYRIA GABRIELLE SILVA RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 56.XXX.XX3-0 SSP/SP, CPF nº 47X.XXX.XXX-03 e PIS 15X.XXXXX.X2-2, para ocupar o cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS, com a referência salarial 101, a partir do dia 15 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 15 de maio de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.552/2023
De 15 de maio de 2023.

“Nomeia funcionário efetivo”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que **PABLO RUAN BOLINA DE OLIVEIRA**, sendo a 3º lugar classificado do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao preenchimento da vaga de **Serviços Gerais**.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **PABLO RUAN BOLINA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 58.XXX.XX7-5 SSP/SP, CPF nº 48X.XXX.XXX-80 e PIS 19X.XXXXX.X1-4, para ocupar o cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS, com a referência salarial 101, a partir do dia 15 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 15 de maio de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.553/2023
De 15 de maio de 2023.

“Nomeia funcionário efetivo”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que **RAFAEL VICENTE DE SOUZA**, sendo a 1º lugar classificado do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao preenchimento da vaga de **MOTORISTA**.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **RAFAEL VICENTE DE SOUZA**, portador do RG nº 34.XXX.XX8-6 SSP/SP, CPF nº 34X.XXX.XXX-74 e PIS 12X.XXXXX.X6-4, para ocupar o cargo efetivo de MOTORISTA, com a referência salarial 114, a partir do dia 15 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 15 de maio de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.554/2023
De 15 de maio de 2023.

“Nomeia funcionária efetivo”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que **KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO**, sendo a 1º lugar classificada do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao preenchimento da vaga de **SERVICOS GERAIS**.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 35.XXX.XX6-4 SSP/SP, CPF nº 41X.XXX.XXX-82 e PIS 20X.XXXXX.X3-5, para ocupar o cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS, com a referência salarial 101, a partir do dia 15 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 15 de maio de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.555/2023
De 16 de maio de 2023.

“Nomeia funcionário efetivo”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que **DENILSON JOSE DE OLIVEIRA**, sendo o 2º lugar classificado do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao preenchimento da vaga de **MOTORISTA**.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **DENILSON JOSE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 40.XXX.XX5-6 SSP/SP, CPF nº 34X.XXX.XXX-26 e PIS 20X.XXXXX.X3-8, para ocupar o cargo efetivo de **MOTORISTA**, com a referência salarial 114, a partir do dia 16 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 16 de maio de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.556/2023

De 16 de maio de 2023.

“Nomeia funcionário efetivo”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que **HENRIQUE DE OLIVEIRA MARQUES**, sendo o 3º lugar classificado do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao preenchimento da vaga de **MOTORISTA**.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **HENRIQUE DE OLIVEIRA MARQUES**, portador do RG nº 50.XXX.XX1-7 SSP/SP, CPF nº 38X.XXX.XXX-04 e PIS 20X.XXXXX.X3-1, para ocupar o cargo efetivo de **MOTORISTA**, com a referência salarial 114, a partir do dia 16 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 16 de maio de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.557/2023

De 16 de maio de 2023.

“Nomeia funcionário efetivo”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que **JOED MORALES**, sendo o 4º lugar classificado do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao preenchimento da vaga de **MOTORISTA**.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **JOED MORALES**, portador do RG nº

17.XXX.X5-2 SSP/SP, CPF nº 11X.XXX.XXX-88 e PIS 12X.XXXXX.X4-6, para ocupar o cargo efetivo de **MOTORISTA**, com a referência salarial 114, a partir do dia 16 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 16 de maio de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.558/2023

De 16 de maio de 2023.

“Nomeia funcionário efetivo”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que **FRANCISCO CARLOS ALEXANDRO PEREIRA**, sendo o 5º lugar classificado do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao preenchimento da vaga de **MOTORISTA**.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO CARLOS ALEXANDRO PEREIRA**, portador do RG nº 35.XXX.XX5-3 SSP/SP, CPF nº 83X.XXX.XXX-87 e PIS 12X.XXXXX.X4-9, para ocupar o cargo efetivo de **MOTORISTA**, com a referência salarial 114, a partir do dia 16 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 16 de maio de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.559/2023

De 17 de maio de 2023

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeia comissão processante para apurar fatos relatados em face dos servidores Sr. Washington Magno Santos Martins e Israel Francisco do Nascimento, e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de fls. 7 e demais informações presentes nos processos administrativos nº 725/2023 e 749/2023, deflagrados em face de relatos de condutas que incluem injúrias e desentendimentos entre os servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Determino a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de fatos e responsabilidades relatados nos Processos Administrativos nº 725/2023 e 749/2023 em face dos servidores Washington Magno Santos Martins e Israel Francisco do Nascimento frente as proibições e obrigações previstas no artigo 137, parágrafo único, I e V, e 138, caput e V da Lei Complementar 20/1994 (Estatuto do Servidor Público de Salto de Pirapora).

Art. 2º - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada a comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

II - Membro: Fábio Luis Antas - Chefe de Divisão de Recursos Humanos

III - Membro: Valdo Luiz Gomes de Almeida - Chefe de Seção de Administração do Pátio

Art. 3º - Os servidores deverão ser formalmente e pessoalmente citados para apresentarem defesa e produzir todas as provas que entenderem necessárias, podendo ser acompanhados de advogado, garantindo-lhes na instrução ampla defesa e contraditório.

Art. 4º - A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento dada a duplicidade de réus.

Art. 5º - Encerrada a instrução, deverá a comissão permitir oportunidade para alegações finais, e em seguida, produzir relatório direcionado ao Chefe do Poder Executivo, fundamentando a aplicação ou não de sanção disciplinar ao servidor, bem como a dosimetria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 17 de maio de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.560/2023
De 17 de maio de 2023

“Determina a instauração de Sindicância e nomeia comissão sindicante para apurar fato relatado em face do Boletim de Ocorrência EE6542-1/2023, e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o relatado no Boletim de Ocorrência EE6542-1/2023 autos do Processo Administrativo nº 1012/2023 e parecer jurídico de fls. 07,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo sindicante para apuração dos fatos e responsabilidades relatados no Processo Administrativo nº 1012/2023 visto o presente no Boletim de Ocorrência 1012/2023 de 28 de março de 2023.

Art. 2º - Para conduzir o processo sindicante fica nomeada a comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

II - Membro: Fábio Luis Antas - Chefe de Divisão de Recursos Humanos

III - Membro: Valdo Luiz Gomes de Almeida - Chefe de Seção de Administração do Pátio

Art. 3º - A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento.

Art. 4º - Encerrada a instrução, deverá a comissão produzir relatório direcionado ao Chefe do Poder Executivo, fundamentando sua decisão se arquivar, aplica pena de Advertência ou sugestiona a abertura ou não de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 17 de maio de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.561/2023
De 17 de maio de 2023

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeia comissão processante para apurar fato relatado em face do servidor Sr. Gilberto Pedroso, e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o relatado nos autos do Processo Administrativo nº 1108/2023 e parecer jurídico de fls. 07/08,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de fatos e responsabilidades relatados no Processo Administrativo nº 1108/2023 em face do servidor Gilberto Pedroso frente as proibições e obrigações previstas no artigo 137, parágrafo único, V, e 147, III da Lei Complementar 20/1994 (Estatuto do Servidor Público de Salto de Pirapora).

Art. 2º - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada a comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador

Jurídico

II - Membro: Fábio Luis Antas - Chefe de Divisão de Recursos Humanos

III - Membro: Valdo Luiz Gomes de Almeida - Chefe de Seção de Administração do Pátio

Art. 3º - O servidor deverá ser formalmente e pessoalmente citado para apresentar defesa e produzir todas as provas que entender necessária, podendo ser acompanhado de advogado, garantindo-lhe na instrução ampla defesa e contraditório.

Art. 4º - A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento.

Art. 5º - Encerrada a instrução, deverá a comissão permitir oportunidade para alegações finais, e em seguida, produzir relatório direcionado ao Chefe do Poder Executivo, fundamentando a aplicação ou não de sanção disciplinar ao servidor, bem como a dosimetria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 17 de maio de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.563 /2023

De 18 de maio de 2023

“Demite o funcionário Kaique Vinicius de Paula Rosa lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para limpeza, em decisão prolatada no Processo Administrativo Disciplinar nº 316/2023 instaurado pela Portaria n.º 12.374/2023, em 26 de janeiro de 2023 e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, de 10 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante emanado em 18 de maio de 2023 no Processo Administrativo Disciplinar 316/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aplico a pena de **Demissão** ao servidor público municipal **KAIQUE VINICIUS DE PAULA ROSA**, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 316/2023, instaurado pela Portaria n.º 12.374/2023, de 26 de janeiro

de 2023, com fundamento no artigo 147, I da Lei Complementar 20/1994, além da violação dos deveres previstos no artigo 138, caput da mesma lei estatutária dos servidores do Município de Salto de Pirapora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 18 de maio de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Tendo em vista a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, resolve CONVOCAR **DENIS ANTONIO POLI**, aprovado(a) em **3º lugar**, para o Cargo Público de **Coveiro**, a comparecer no Paço Municipal, localizado à Av. Lydia David Haddad nº 150, Bairro Campo Largo, Salto de Pirapora-SP (Divisão de Recursos Humanos), no prazo de 10 (dez) dias, portando os documentos comprobatórios de que possui e os requisitos para o ingresso no Cargo Público.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

E

CUMPRA-SE

Salto de Pirapora, 18 de Maio de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

DENIS ANTONIO POLI

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Tendo em vista a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, resolve CONVOCAR **LUIZ ANTONIO LINDIO**, aprovado(a) em **1º lugar**, para o Cargo Público de **Pedreiro**, a comparecer no Paço Municipal, localizado à Av. Lydia David Haddad nº 150, Bairro Campo Largo, Salto de Pirapora-SP (Divisão de Recursos Humanos), no prazo de 10 (dez) dias, portando os documentos comprobatórios de que possui e os requisitos para o ingresso no Cargo Público.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

E

CUMPRA-SE

Salto de Pirapora, 18 de Maio de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal
 CIENTE em: ____/____/____

LUIZ ANTONIO LINDIO

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL

· **PROTOCOLO: 86/2023VS Data do Protocolo:16/02/2023**

CEVS: 354530801-812-000001-1-6

Razão Social: ARTS CONTROL CONTROLES DE PRAGAS LTDA

CNPJ/CPF: 36.548.838/0001-61

CNAE: 8122-2/00 - Controle de Pragas Urbanas

Endereço: Rua Projetada, Nº 39 - Campo Largo

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Débora Gomes de Almeida **CPF:** 334.XXX.XXX-60

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 15/05/2023, a Assunção do Responsável Técnico Substituto:

LAVINIA PEDROSO FERRAZ

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

· **PROTOCOLO: 85/2023VS Data de Protocolo: 16/02/2023**

CEVS: 354530801-812-000001-1-6

Razão Social: ARTS CONTROL CONTROLES DE PRAGAS LTDA

CNPJ/CPF: 36.548.838/0001-61

CNAE: 8122-2/00 - Controle de Pragas Urbanas

Endereço: Rua Projetada, Nº 39 - Campo Largo

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Débora Gomes de Almeida **CPF:** 334.XXX.XXX-60

O Chefe da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SALTO DE PIRAPORA,

Defere em 15/05/2023 a Baixa do Responsável Técnico:

MARIA KARLA NAGAO MARTINS PORTO

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) LTA N° 05/2023

· **Processo nº 476/2023**
Razão Social: IRMÃOS SOARES SERVIÇOS MÉDICOS S/S

CNPJ: 38.145.429/0001-40

CNAE: 8630-5/02 - Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Endereço: Av. Vicente Leme dos Santos, Nº 07 - JD. Karina

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Responsável Legal: Denise Soares Torres **CPF:** 772.XXX.XXX-72

Responsável Técnico pelo projeto: Célio de Souza Rodrigues **CPF:** 131.XXX.XXX-50

CREA N° 5062808144 UF: SP

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 15/05/2023, O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 18/05/2023 às 16:54:16 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3460-8447-0336-etc1>



Investindo no
SABER

Uma cidade
evoluída se constrói
com **EDUCAÇÃO**



ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Marcia Valéria Ferraro Gomes

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tais Albuquerque Souza

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel da Oliveira

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24
SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTAGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Banco do Povo
Rua. Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Laboratório Municipal
Rua Estandislaus de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Polícia Militar
Rua. Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Conselho Tutelar
Rua. Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3460-8447-0336-efc1



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 431, ano III, veiculado em 18 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 18/05/2023 às 16:54:16 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3460-8447-0336-efc1>